ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.441

De 22 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 22/01/2025
Luis Farias
VISTO

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR LEGISLATIVO – SÍMBOLO PL-NB-3.1 E EXTINGUE O CARGO EFETIVO DE SEGURANÇA PARLAMENTAR – SÍMBOLO PL-NB-3.1, AMBOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), DE QUE TRATA A LEI Nº 1.519/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 3, do inciso II do Anexo II do art. 6º, da Lei nº 1.519, de 07 de janeiro de 2011, que trata das atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo – Símbolo PL-NB-3.1, do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

II – Grupo Ocupacional de Nível Básico – PL-NB-3
3. Auxiliar Legislativo – PL-NB-3.1 – atribuições: auxiliar as atividades de apoio geral; auxiliar os diversos setores da Casa, em atividades de apoio logístico e administrativo; coleta e entrega de documentos e outros expedientes; além de outras atribuições determinada pela autoridade a que estiver subordinado.

Art. 2º Ficam extintos os 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Segurança Parlamentar – Símbolo – PL-NB-3.1, atualmente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A1-0633-E8C4-0D74 e informe o código A0A1-0633-E8C4-0D74

vagos, de que trata o Anexo I, do art. 3º; inciso IV, do art. 4º; inciso V, do art. 5º e o Anexo II, do art. 6º, da Lei nº 1.519, de 97 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e adota providências correlatas".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A1-0633-E8C4-0D74 e informe o código A0A1-0633-E8C4-0D74